

00 Câmara

**LEI N.º 4.744/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Nº 2425  
 Câmara Municipal  
 CACEQUI-RS  
 Prot. 01-307-24 pag. 169  
 Data 07.05.24  
 \_\_\_\_\_  
 assinatura Hora

AUTORIZA OS SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE A CONDUZIR VEÍCULOS LEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. Ana Paula Mendes Machado Del Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam autorizados os Agentes de Combate a Endemias, a conduzir veículos leves da Secretaria da Saúde para atividades inerentes a função.

Parágrafo Único: A autorização somente é permitida para aquelas atividades que não interfiram nas funções específicas do quadro de motoristas da secretaria da saúde.

Art. 2º: A condução de veículos a serem conduzidos por estes deve ser compatível com a categoria da carteira de habilitação de cada autorizado, e deve se manter no limite do município.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 02 DE MAIO DE 2024.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLM [REDACTED]  
Dados: 2024.05.02 12:08:14 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

  
ALDENIR SOARES DA COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO